



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N.º. 4917/2023**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA – RUA ADERILDO  
MARTINS DOS SANTOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA ADERILDO MARTINS DOS SANTOS**, a atual Rua Projetada, localizada entre a Rua Laura Loureiro Neves e a Rua José Carnetti, no loteamento conhecido como Herdeiro de Francisco Vieira Passos, na coordenada geográfica 343761 - 7715052 e término na coordenada geográfica 343814 - 7715009, no bairro Muquiçaba, neste Município.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 19 de dezembro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*